PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03178/84

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 04/04/1984
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a EXPEDITO TERTULIANO DA CUNHA, o terreno situado no bairro de Lagoa Nova, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Pedro Silvestre.....c/ 28,60m
SUL- Olacido Tertuliano da Cunha.....c/ 28,60m
LESTE- IBDF.....c/ 10,50m
OESTE- Rua Potiguarama.....c/ 11,00m

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 05 de abril de 1984.

Lauro Antônio Melo - Presidente

Sid Marques Fonseca - Primeiro Secretário

José Barbosa da Silva - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 17 de abril de 1984.

MARCOS CÉSAR FORMIGA - Prefeito